

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO.
GRATUIDADE REGIMENTAL 2025
UNIDADE SENAI PAULISTA**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de qualificação profissional no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional abaixo listados:

- **ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO – DATA DE INICIO DAS AULAS: 20/03/2025 - TURNO: NOITE.**
- **OPERADOR DE PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS- DATA DE INICIO DAS AULAS: 24/03/2025 – TURNO: TARDE.**

1.2. A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3. Os cursos serão realizados na modalidade presencial, na Unidade SENAI Paulista, nos Polos nas cidades de: Palmares, Escada, Serra Talhada, Nazaré da Mata, Igarassu e Machados, as informações dos locais constam no Anexo III.

1.4. A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

1.4.1. Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;

1.4.2. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

1.5. O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Paulista.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada no <https://www.pe.senai.br/editais>.

2.2. Maiores informações consultar via contato (81) 3312-5352 ou via WhatsApp do NEP – Núcleo Pedagógico da Escola SENAI Paulista (81) 9 8215-5948, como também através de canais de comunicação: <https://linktr.ee/senai.paulista>

- 2.3. As inscrições estarão abertas entre os dias **10/03/2025 e 23/02/2025** conforme o início dos cursos já citados.
- 2.4. Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
 - 2.4.1. Possuir idade mínima entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos conforme informes no Anexo II;
 - 2.4.2. Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-line;
- 2.5. O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no **presente Edital**.
- 2.6. No ato de inscrição o candidato deverá informar:
 - 2.6.1. Número da Carteira de Identidade,
 - 2.6.2. Número do Cadastro de Pessoa Física e,
 - 2.6.3. Endereço da residência.
 - 2.6.4. Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.
- 2.7. O candidato deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

- 3.1. As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI Paulista e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.
- 3.2. O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.
- 3.3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital será desclassificado.
- 3.4. O Candidato só terá sua matrícula efetivada, uma vez que, comparecer à Escola Técnica SENAI Paulista, conforme no Anexo III no dia de início do curso. .

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO

- 4.1. A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, entre os dias **19/03/2025 e 24/02/2025**.
- 4.2. Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.
 - 4.2.1. Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas

disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

4.3. Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.1.2. Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

5.1.3. Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;

5.1.4. Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

5.2. Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

5.3. O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

6.3. O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

6.4. O SENAI/ PE se reserva no direito de realizar o cancelamento da oferta por motivo de falta de quórum, em virtude de baixa demanda.

6.5. Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso, do turno ou da escola.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Recife, 26 de fevereiro de 2025.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	TIPO DE MEDIAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO	CAMPUS/POLO
Operador de Processos Químicos Industriais (TARDE)	Qualificação Profissional	Presencial	03 meses	30	24/03/2025	320	ETS PAULISTA
Link de inscrição: https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=6&ps=671&ai=4874#/es/inscricoeswizard/dados-basicos							
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (NOITE)	Qualificação Profissional	Presencial	02 meses	30	20/03/2025	200	ETS PAULISTA
Link de inscrição: https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=6&ps=671&ai=4875#/es/inscricoeswizard/dados-basicos							

ANEXO II

Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão

DADOS GERAIS

MODALIDADE: Qualificação

EIXO TECNOLÓGICO: Controle e Processos Industriais

ÁREA: Construção Civil - Instalações

Desenvolvimento: Presencial

CÓDIGO CBO: 7321-20

CARGA HORÁRIA: 200 h

CÓDIGO: QUA.CON.INS.0001

Pré- Requisitos

✓ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos

✓ DESEJÁVEL: Conhecimentos equivalentes ao Ensino Fundamental completo

OBJETIVO

Manutenção em indústrias, órgãos públicos em geral, hospitais, comércio e concessionárias de energia elétrica, vendas e compras técnicas, empresas de projetos de equipamentos e instalações elétricas, empresas prestadoras de serviços, profissional autônomo, de acordo com as normas técnicas e legislação brasileira em vigor, em condições de qualidade e segurança.

POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias, Construtoras, Revendas, Assistência Técnica , Prestadoras de Serviços ou como Autônomo.

ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (56h)	<u>QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</u> Gestão	16 h
	<u>Básico de Eletricidade</u> Eletroeletrônica	40 h
MÓDULO ESPECÍFICO (144h)	<u>Instalações Elétricas Prediais</u>	104 h
	<u>NR-10 Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade - Básico</u> Segurança do Trabalho	40 h

O **Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão** é um profissional qualificado para atuar na instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos em edificações residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão. Ele trabalha seguindo normas técnicas e de segurança, garantindo a qualidade e eficiência das instalações.

Principais Atividades

- Instalação e manutenção de sistemas elétricos prediais
- Leitura e interpretação de projetos elétricos
- Aplicação de normas de segurança (NR-10)
- Identificação e solução de problemas elétricos
- Trabalho com equipamentos e materiais elétricos

Com **200 horas de formação**, o curso aborda desde fundamentos de eletricidade até práticas específicas de instalações prediais, capacitando o profissional para atuar no mercado de trabalho com segurança e qualidade.

Operador de Processos Químicos Industriais

DADOS GERAIS

MODALIDADE: Qualificação

EIXO TECNOLÓGICO: Controle e Processos Industriais

ÁREA: Química

Desenvolvimento: Presencial

CÓDIGO CBO: 8110-05

CARGA HORÁRIA: 300 h

CÓDIGO: QUA.QUI.0001

Pré- Requisitos

✔ **OBRIGATÓRIO:** Idade mínima 18 anos

✔ **DESEJÁVEL:** Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

OBJETIVO

Atuar nos processos químicos industriais, interpretando plantas de processos, operando equipamentos, movimentando e manipulando produtos químicos diversos, realizando controles operacionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias e Laboratórios químicos ou de áreas correlatas, revendas de produtos químicos e materiais de laboratório.

ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (36h)	<u>QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Gestão</u>	16 h
	<u>Operações Básicas em Laboratórios Químicos</u>	20 h
MÓDULO ESPECÍFICO (264h)	<u>Controle e Prevenção de Acidentes em Laboratórios</u>	16 h
	<u>Química Aplicada a Laboratório</u>	100 h
	<u>Preparação e Padronização de Soluções Químicas</u>	110 h
	<u>Operações Unitárias para Processos Químicos</u>	38 h

O **Operador de Processos Químicos Industriais** é um profissional qualificado para atuar em indústrias e laboratórios químicos, operando equipamentos, manipulando produtos químicos e realizando controles operacionais conforme normas de segurança e qualidade.

Principais Atividades:

- Interpretação de plantas de processos industriais
- Operação de equipamentos em processos químicos
- Manipulação e movimentação de produtos químicos
- Controle de qualidade e segurança no ambiente de trabalho
- Aplicação de normas de higiene, saúde e meio ambiente

ANEXO III

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	CURSO
ETS PAULISTA	Rodovia BR 101-km 52,3, S/N, Arthur Lundgren II, CEP:53.417-710, Paulista – PE	(81) 3312-5352 Central de Atendimento Paulista	<ul style="list-style-type: none">Mecanico Industrial